

Informações sobre Direitos - FUNDOS

Direito de preferência na subscrição de cotas

BLUECAP RENDA LOGÍSTICA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO	
Administrador	BTG Pactual Serviços Financeiros S.A DTVM
Responsável pela informação	Allan Hadid
Telefone para contato	(11) 3383-2513
Ato de aprovação	28/12/2020
Data-base (último dia de negociação “com” direito à subscrição)	04/01/2021
Quantidade de cotas que atualmente se divide o PL do fundo	1.090.167
Quantidade máxima de cotas a serem emitidas	Até 2.115.259 (dois milhões, cento e quinze mil e duzentas e cinquenta e nove) Novas Cotas
Tratamento dispensado às sobras de subscrição	A Oferta não contará com subscrição de sobras e montante adicional.
Possibilidade de subscrição parcial	Sim
Valor mínimo de subscrição parcial	414.271 (quatrocentas e catorze mil e duzentas e vinte e sete) Novas Cotas, equivalente a R\$ R\$ 41.737.803,25 (quarenta e um milhões, setecentos e trinta e sete mil e oitocentos e três reais e vinte e cinco centavos), a ser acrescido do Custo Unitário de distribuição.
Fator de proporção para subscrição de Cotas	1,940307310
Preço de subscrição e integralização por cota	R\$ 100,75 (cem reais e setenta e cinco centavos), fixado de acordo com o com o valor patrimonial das Cotas, que corresponde ao quociente entre o valor do patrimônio líquido contábil atualizado do Fundo e o número de cotas já emitidas no

	<p>fechamento de 04 de dezembro de 2020, nos termos do artigo 18, inciso I, do regulamento do Fundo (“Regulamento” e “Preço de Emissão”, respectivamente), acrescido do custo unitário de distribuição, no valor de R\$ 1,84 (um real e oitenta e quatro centavos) por Nova Cota subscrita, destinado a arcar com os custos unitários da presente Emissão, correspondente ao quociente entre o valor dos gastos da distribuição primária das Novas Cotas da presente Emissão e o volume total da Oferta Restrita, considerando arredondamento de casas decimais (“Custo Unitário de Distribuição”), perfazendo o montante total R\$ 102,59 (cento e dois reais e cinquenta e nove centavos) (“Preço de Subscrição e Integralização”).</p>
Início do prazo de subscrição, se definido.	07/01/2021
Fim do prazo para subscrição, se definido.	20/01/2021
Restrição à negociação da Cessão de Direitos	Não.
Direitos das cotas emitidas em relação à distribuição de rendimento	<p>Até a obtenção de autorização da B3, quando as Novas Cotas passarão a ser livremente negociadas na B3, o recibo das Novas Cotas não será negociável. Tal recibo é correspondente à quantidade de Novas Cotas por ele adquirida, e se converterá em tal Nova Cota depois de, cumulativamente, serem divulgados o comunicado de encerramento da Oferta Restrita e o anúncio de divulgação de rendimentos <i>pro rata temporis</i> e ser obtida a autorização da B3, quando as Novas Cotas passarão a ser livremente negociadas na B3, ressaltado que as Novas Cotas adquiridas pelos Investidores Profissionais após o encerramento do Período para Exercício do Direito de Preferência ficarão bloqueadas na B3 e somente poderão ser negociadas no mercado secundário depois de decorridos 90 (noventa) dias de sua subscrição ou aquisição pelo Investidor Profissional, conforme disposto nos artigos 13 e 15, parágrafo 1º, da Instrução CVM 476.</p>